

**REQUERIMENTO** Número / ( .ª)

**PERGUNTA** Número / ( .ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

**Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República**

A última reportagem da revista Visão sobre Pedrógão Grande (20/09/2018), relata que em 5 de julho de 2017, após os trágicos incêndios florestais que devastaram a região, o Presidente da Câmara de Pedrógão Grande criou, através de despacho, uma entidade que ficou responsável pela reconstrução do concelho, o Gabinete Operacional de Recuperação e Reconstrução.

Este organismo, segundo o relatado na imprensa, serviria para “gerir e articular os diferentes meios e recursos de resposta às necessidades da comunidade pedroguense” e deveria ser extinto “logo que a missão de recuperação e restabelecimento da normal vida da comunidade” estivesse concretizada.

De acordo com o que é descrito na citada reportagem, levantam-se fundadas dúvidas sobre a legalidade deste despacho, designadamente quanto ao atropelo dos procedimentos legais exigíveis para a sua constituição, factos estes que deverão ser objeto de investigação pelos órgãos com competências próprias para tal.

No entanto, ressalta ainda um ponto específico que pode e deve ser escrutinado politicamente, em nome da transparência e do rigor na utilização dos dinheiros públicos.

De acordo com o organograma do referido Gabinete foi designado coordenador daquela estrutura, Telmo Alves, filho do Presidente da Câmara, e assistente de coordenação, Joana Guedes, filha da Vice-Presidente do município.

**Face aos factos expostos, ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, vimos por intermédio de Vossa Excelência dirigir ao Senhor Presidente da Câmara de Pedrógão Grande, as seguintes perguntas:**

- Qual a justificação para que tenham sido, o filho do Presidente e a filha da vice-presidente da Câmara, duas das pessoas integradas nesse Gabinete?

- Que habilitações específicas possuem estas pessoas que as qualifiquem para o desempenho daquelas funções?
- A função de coordenador, atribuída ao filho do Senhor Presidente, e de assistente de coordenação, atribuída à filha da Senhora Vice-Presidente, são remuneradas?
- Se sim, qual é o montante das remunerações e qual a proveniência das verbas destinadas ao seu pagamento? Do orçamento da Câmara, ou de qualquer outra fonte de financiamento?

Palácio de São Bento, 27 de setembro de 2018

Deputado(a)s

TERESA MORAIS(PSD)

MARGARIDA BALSEIRO LOPES(PSD)

MIGUEL MORGADO(PSD)